

EDITAL 001/2009

A Comissão Eleitoral instituída a partir de determinação da Representação da ASSUFBA Sindicato, no dia 15 de dezembro de 2009, por meio deste Edital Convoca Eleições Para Representação Técnico-Administrativa no Conselho de Centro do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, nos seguintes termos:

Art. 1º - O presente Edital estabelece as diretrizes da eleição para a Representação Técnico-Administrativa no Conselho de Centro da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Centro de Ciências Exatas e Tecnológica, referente ao período de setembro de 2009 a setembro de 2011.

Art. 3º - Os técnico-administrativos lotados no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, que desejarem concorrer à eleição referente a este edital deverão preencher a ficha de inscrição disponível na diretoria do CETEC

Art. 4º - A eleição para o Representante Técnico-Administrativo no Conselho de Centro – CETEC, será realizada segundo voto direto, facultativo, universal e secreto, em urna.

§ 1º Todos os técnico-administrativos lotados no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB tem direito a votar e ser votado nos termos deste edital.

Art. 5º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital:

I – As inscrições dos candidatos a representante técnico-administrativo devem ser realizadas na direção do centro nos dias 15 a 16 de dezembro de 2009, das 14:00hs às 17:00hs .

II – As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral em reunião realizada após o período de eleições, resultando na homologação imediata das mesmas.

III – A campanha eleitoral será realizada no dia 16 de dezembro de 2009.

IV – No dia 18 de dezembro de 2009, será realizada a votação para Representação Técnico-Administrativa do Conselho de Centro em urna disposta das 08:00hs às 12:00hs na área situada na sala da gerencia técnica administrativa do CETEC.

V – A apuração dos votos será realizada a partir das 14:00hs do dia da votação, no mesmo local da votação, com a participação facultativa dos candidatos e votantes.

VI – Imediatamente após a realização da apuração dos votos, a comissão eleitoral divulgará o resultado da eleição e assinará a ata de eleição para efeito de confirmação do resultado, legitimando assim a condição de representante técnico-administrativo no Conselho de Centro dos candidatos eleitos.

Art. 6º - Serão eleitos como titular o mais votado e suplentes o segundo e terceiros mais votados entre as chapas concorrentes.

Art. 7º - Qualquer das chapas inscritas poderá impetrar recursos em caso de suspeita de fraude durante o processo eleitoral.

§ 1º - Só serão julgados recursos que estiverem embasados no Estatuto/Regimento ou neste Edital.



§ 2º - O prazo para apresentação de recurso será de até 48 horas após cada etapa do processo eleitoral, compreendendo:

- II. Inscrição;
- II. Votação e Apuração.

§ 3º - Em caso de apresentação de recurso, o resultado final do processo eleitoral será divulgado após o deferimento/indeferimento do mesmo.

Art. 8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado as diretrizes deste Edital.

Cruz das Almas, 15 de dezembro de 2009.


COMISSÃO ELEITORAL
ASSUFBA Sindicato
2009/2011